



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do sur

Extrato nº 039/2014

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS Nº42/13  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13  
PROCESSO SC/13.127/13  
EDITAL Nº 105/13

Aos \_\_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE BASICA DE SAÚDE E ORDEM JUDICIAL**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/13.127/13, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, com sede na rua da Saudade nº 45, Letra A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas, MG, denominada **DETENTORA**, representada pelo (a) Sr.(a) Leticia De Melo Cortez, residente e domiciliado (a) a rua 21 nº 459, Apto 231, JD Rio Claro, SP, portadora (a) da cédula de identidade RG nº 28.263.287-6 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 268.311098-70, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos para atender os pacientes da rede básica de Saúde e ordem Judicial, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 91/13.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

**2.1** – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

**2.3** – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do sur

obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

**2.4** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**3.1** – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001	
01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001	
01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001	RESERVA 1047/13
01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001	RESERVA 1072/13
01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001	RESERVA 1071/13

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

**4.1** – Registra os preços dos Itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 91/13.

### **4.1.1 – 1ª Colocação:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
8	1.200.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDOS DE 100MG.	IMEC	0,013	15.600,00
12	120.000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5 MG ACIDO FOLICO COMPRIMIDOS DE 5MG.	HIPOLABOR	0,018	2.160,00
13	1.200	COMPRIMIDO	ACIDO FOLINICO 15 MG ACIDO FOLINICO COMPRIMIDOS DE 15MG.	HOPOLABOR	1,40	1.680,00
16	600	FRASCO	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	HIPOLABOR	3,58	2.148,00
22	8.000	AMPOLA	AGUA DESTILADA 5ml	ISOFARMA	0,179	1.432,00
26	12.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100mg	PRATI DONADUZZI	0,05	600,00
31	600	AMPOLA	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML AMIODARONA 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICAAMPOLAS COM APROXIMADAMENTE 3ML.	HIPOLABOR	3,10	1.860,00
38	48.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5 MG	VITAPAN	0,034	1.632,00
41	24.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG	VITAPAN	0,029	696,00
48	2.400	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% BENZOATO DE BENZILA NA CONCENTRACAO DE 25%, SOLUCAOTOPICA.FRASCOS COM 60ML.	SOBRAL	1,62	3.888,00
51	600	FRASCO	BIMATOPROST 0,03% SOLUÇÃO	EMS	27,30	16.380,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do sur

			OFTÁLMICA			
55	480	FRASCO	BRINZOLAMIDA COLÍRIO 5 ml BRINZOLAMIDA 1%	ALCON	39,65	19.032,00
56	36.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6 MG	TEUTO	0,104	3.744,00
62	240.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG CARBAMAZEPINA COMPRIMIDOS DE 200 MG.	SANVAL	0,089	21.360,00
66	12.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600mg + COLECAICIFEROL 400ui	NATULAB	0,594	7.128,00
75	6.000	TUBO	CETOCONAZOL 20 MG A 2% CETOCONAZOL 20MG/G CREME. TUBO COM 30GR.	HIPOLABOR	1,42	8.520,00
85	36.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINA 500 MG CIPROFLOXACINA COMPRIMIDOS DE 500MG.	PRATI DONADUZZI	0,206	7.416,00
89	6.000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500MG	SANDOZ	1,139	6.834,00
93	48.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG	SANDOZ	0,35	16.800,00
97	2.400	FRASCO	CLORETO DE SODIO+BENZALCO.30ML CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML + CLORETO DE SODIO 9MG/MLSOLUCAO NASAL. FRASCO COM 30ML ACOMPANHADODE CONTA- GOTAS.	MEDQUIMICA	0,68	1.632,00
103	24.000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO: TIA-MINA MONONITRATO 5,0MG; RIBOFLAVINA 2,0MG; PIRIDOXINA 2,0MG;NICOTINAMIDA 20,0MG; PANTOTENATO DE CALCIO 3,0MG.	BELFAR	0,059	1.416,00
106	400	FRASCO	DEXAMETASONA + NEOMICINA COLIRIO	ALCON	12,85	5.140,0
108	6.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL. FRASCO COM 120ML.	HIPOLABOR	0,874	5.244,00
110	1.080	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50 MG	TRB PHARMA	3,79	4.093,20
114	36.000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 30MG	EMS	0,124	4.464,00
118	3.600	FRASCO	DIMETICONA 75MG/ML 10ML DIMETICONA 75MG/ML, SOLUCAO ORAL. FRASCOS COM APROX. 10ML.	HIPOLABOR	0,710	2.556,00
119	48.000	COMPRIMIDO	DIOSMINA+HISPERIDINA 450+50 MG	NEO/Q/HYP/BRAIAN	0,259	12.432,00
122	1.200	AMPOLA	DIPIRONA SODICA + PROMETAZINA + ADIFENINA 750 MG+25 MG+25 MG (LISADOR) AMPOLA 2 ML	SEM/LEGRAND	1,69	2.028,00
125	720	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10mg	UCI-FARMA	0,195	140,40
127	600	FRASCO	DORZOLAMIDA+TIMOLOL 5 ml DORZOLAMIDA2% + TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA	EMS	18,20	10.920,00
129	3.600	COMPRIMIDO	DOXICICLINA 100 MG DOXICICLINA COMPRIMIDOS DE 100MG.	PHARLAB	0,099	356,40
134	24.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10 MG	BELFAR	0,078	1.872,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do sur

141	12.000	CARTELA	ETINILESTRADIOL+LEVONORES TREL ETILNILESTRADIOL + LEVONORESTREL CARTELA CALENDARIO COM 21 D	MABRA	0,734	8.808,00
143	400	AMPOLA	FENITOINA 50MG/ML 5 ML FENITOINA 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA.COM APROXIMADAMENTE 5ML.	TEUTO	1,18	472,00
145	1.200	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUCAO ORAL. FRASCOS COMAPROXIMADAMENTE 20ML	UNIÃO QUIMICA	2,08	2.496,00
146	1.200	FRASCO	FENOTEROL 5MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	2,335	2.802,00
149	3.600	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150mg	MEDQUIMICA	0,194	698,40
150	60.000	CAPSULA	FLUOXETINA 20mg	TEUTO	0,104	6.240,00
156	36.000	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80 MG	BIONATUS	0,260	9.360,00
163	400	AMPOLA	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML GLUCONATO DE CALCIO NA CONCENTRACAO DE 10%, SOLUCAO INJETAVEESTERIL E APIROGENICA. AMPOLAS COM APROXIMADAMENTE 10ML.	ISOFARMA	1,105	442,00
173	60.000	COMPRIMIDO	HIOSCINA 10 MG HIOSCINA 10MG	BELFAR	0,159	9.540,00
174	1.200	FRASCO	HIOSCINA 10 MG/ML 20 ML HIOSCINA 10MG/ML, SOLUCAO ORAL. FRASCOS CONTA-GOTAS COMAPROXIMADAMENTE 20ML.	HIPOLABOR	2,540	3.048,00
178	2.400	FRASCO	IBUPROFENO 50mg/ml - SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	0,687	1.648,80
188	1.200	FRASCO	IPRATROPIO 20ML 0,25MG	HIPOLABOR	0,689	826,80
192	3.600	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100 mg	PRATI DONADUZZI	0,450	1.620,00
193	1.200	COMPRIMIDO	IVERMECTINA COMPRIMIDO DE 6 MG	VITAPAN	0,44	528,00
196	600	FRASCO	LATANOPROST COLIRIO 2,5 ml	EMS	41,60	24.960,00
198	24.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	NEO/Q/HYP/BRAIN	0,279	6.696,00
204	12.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50mcg	MERCK	0,18	2.160,00
206	600	TUBO	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR LIDOCAINA 2% GELEIA, ESTERIL. TUBOS COM 30G.	PHARLAB	1,499	899,40
212	36.000	COMPRIMIDO	LOSARTAN 50 MG	PRATI DONADUZZI	0,072	2.592,00
218	120.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	0,062	7.440,00
219	4.320	COMPRIMIDO	METILFENIDRATO 10 MG	NOVARTIS	1,00	4.320,00
224	6.000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml	ISOFARMA	0,286	1.716,00
233	12.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100 mg	MARIOL	0,035	420,00
234	36.000	COMPRIMIDO	NIMODIPINA 30 MG NIMODIPINA COMPRIMIDOS DE	NEO/Q/HYP/BRAIN	0,234	8.424,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do sur

			30MG.			
236	3.600	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100 MG NITROFURANTOINA CAPSULA DE 100MG.	TEUTO	0,135	486,00
237	24.000	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400 MG NORFLOXACINO COMPRIMIDOS DE 400MG.	MEDQUIMICA	0,176	4.224,00
239	60.000	CAPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	PRATI DONADUZZI	0,044	2.640,00
245	36.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL + CODEÍNA 30 MG	UNIÃO QUIMICA	0,724	26.064,00
246	24.000	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML 15 ML PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUCAO ORAL. FRASCOS C/ 15ML.	HIPOLABOR	0,499	11.976,00
251	24.000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400 MG PENTOXIFILINA COMPRIMIDOS DE 400MG.	EMS	0,494	11.856,00
253	1.200	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO	SANTA TEREZINHA	2,310	2.772,00
263	1.200	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM APROXIMADAMENTE 60ML + PIPETA DOSADORA		2,51	3.012,00
268	2.400	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICO AMPOLAS COM 2ML.	SANVAL	1,014	2.433,60
272	36.000	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150 MG	MEDQUIMICA	0,13	4.680,00
276	12.000	FRASCO	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML SALBUTAMOL SULFATO 2MG/ML XAROPE. FRASCO COM 120ML.	NATULAB	0,849	10.188,00
277	2.400	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1G	VITAPAN	0,437	1.048,80
280	24.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10mg	SANVAL	0,049	1.176,00
282	24.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40mg	SANVAL	0,129	3.096,00
287	240	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% SULFADIAZINA DE PRATA NA CONCENTRACAO DE 1%. POTES 400G.	SILVESTRE LABS	19,24	4.617,60
289	60.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40mg Fe	BELFAR	0,033	1.980,00
291	24.000	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4 MG	GEOLAB	4,119	98.856,00
299	24.000	COMPRIMIDO	TIAMINA 300MG	TKS	0,087	2.088,000
301	1.200	FRASCO	TIMOLOL 0,5% COLIRIO	TEUTO	1,43	1.716,00
307	600	FRASCO	TRAVOPROST COLIRIO 2,5 ml	EMS	24,00	14.400,00
313	2.400	FRASCO	VALPROATO DE SODIO XAROP.120ML VALPROATO DE SODIO XAROPE .FRASCOS COM 120M	HIPOLABOR	2,704	6.489,60
314	12.000	COMPRIMIDO	VALSARTAN 80 MG	EMS	0,311	3.732,00

**4.1.2 – A DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 91/13, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1<sup>a</sup> colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO



**5.1** – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Divisão de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

**5.2** – As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul, 710, centro, nesta cidade.

**5.3** – As **AFs.** serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

**5.4** – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

**5.5** - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

**5.6** – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.7** - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

**6.1** – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

**6.2** – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

**7.1** - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da **AF**, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da **AF**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do sur

- c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 105/13 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 91/13 e demais elementos do processo nº SC/13.127/13.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

*Leticia de Melo Cortez*  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
LETÍCIA DE MELO CORTEZ

Comercial Cirurgica Rioclarensense Ltda.  
Leticia de Melo Cortez  
Licitação/Documentação  
RG.: 28.263.287-6  
CPF: 268.311.098-70

## TESTEMUNHAS:

1º *Mari Angela Bozerra*  
Mari Angela Bozerra  
Secretária de Saúde Adjunto  
Ubatuba

2º

*Eliane Karine Mequelin*  
Eliane Karine Mequelin  
Assessora Técnica  
Secretaria Municipal de Saúde